

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO



1 – PROPONENTE – OSC

1 - ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União		2 - CNPJ: 82.752.601/0001-15	
3 - ENDEREÇO: Avenida João Pessoa, n.º 619 - Centro			
4 - CIDADE: Porto União	5 - U.F.: Santa Catarina	6 - CEP: 89400-000	7 - DDD/TELEFONE: (42) 3522-2387 8 - E-MAIL: apaeportuniao_adm@yahoo.com.br 9 - SITE: www.apaeportuniao.org.br
10 - NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Leocir Aloísio Weber		11 - CPF: 322.132.639-49 12 - C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 492.317 – SSP/SC	
13 - ENDEREÇO: Rua Ver. Otto Eggers, n.º 72 – Bairro Cidade Nova			
14 - CIDADE: Porto União	15 - U.F.: Santa Catarina	16 - CEP: 89400-000	17 - DDD/TELEFONE: (42) 99874-0085 18 - E-MAIL: leocirweber72@gmail.com 19 - SITE:

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

20 - TÍTULO DO PROJETO: Custeio da folha de pagamento dos funcionários da APAE de Porto União.	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01 de julho de 2019 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 31 de Março de 2020
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Possibilitar a continuidade da oferta dos atendimentos nas áreas de educação, saúde e assistência social aos 118 (cento e dezoito) usuários da APAE de Porto União, possibilitando assim, a garantia e defesas de seus	

direitos e a melhoria da qualidade de vida.

23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

A APAE atua em Porto União há 46 anos, ofertando atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social para 118 (cento e dezoito) pessoas com deficiência sem limite de idade. Além de prestar serviços para o Município, a instituição ainda atende aos distritos de São Miguel da Serra e Santa Cruz do Timbó e aos Municípios de União da Vitória e Matos Costa. Todos os serviços ofertados acontecem de forma gratuita e diária. Para a execução de todas as atividades, atualmente a APAE dispõe de uma equipe de 51 funcionários, sendo: 01 Diretora Administrativa e Financeira, 01 Diretora de Recursos Humanos, 01 Diretora Pedagógica, 01 Secretária Pedagógica, 01 Assistente de Relacionamento, 01 Coordenadora da Central de Doações, 01 Cobrador Externo, 01 Cozinheira, 01 Auxiliar de Cozinha, 02 Auxiliares de Limpeza, 02 Atendentes, 01 Motorista, 02 Assistente Social, 02 Fisioterapeutas, 01 Psicóloga, 01 Terapeuta Ocupacional, 01 Fonoaudióloga, 01 Dentista, 01 Médico Psiquiatra e, 01 Médica Neurologista. Estes contratados em regime CLT pela própria instituição. E, com o auxílio da Fundação Catarinense de Educação Especial, uma equipe de 27 professores, sendo 01 Orientadora Pedagógica e 01 Secretária Pedagógica. Além disso, contamos com o apoio de uma Diretoria voluntária, um clube de mães e voluntárias e voluntários em diversas áreas: grupo musical Amor Especial, Bazar Permanente, eventos, entre outros. O custo com a manutenção da oferta de todos estes serviços, além da sustentação de despesas com luz, água, telefone, materiais escolares e de escritório, gêneros de limpeza, transporte e alimentação especial, é bastante elevado. Parte do custeio destas despesas acontece devido à parcerias firmadas através dos termos de cooperação com os governos estadual e municipal. Todavia, estes recursos vêm se tornando cada vez mais escassos e, por isso, a Central de Doações têm se tornado nossa principal fonte de arrecadação. Como a qualidade de vida dos usuários atendidos na APAE de Porto União é nossa principal prioridade, conseqüentemente manter o custeio da folha de pagamento dos profissionais atuantes na instituição é o propósito vital deste plano de trabalho.

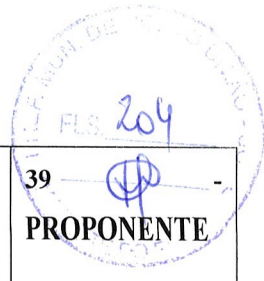
3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27-INDICADOR FÍSICO		30 - DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31 - INÍCIO	32 - TÉRMINO
		Salário de funcionários	meses	09	01/07/2019	31/03/2020

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33 - SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34 - UNID	35 - QUANT	36 - VALOR UNIT	37 - VALOR PARCIAL	38 - CONCEDENTE	39 - PROPONENTE
Custeio da folha de pagamento de funcionários	meses	09	R\$ 4.000,00		R\$36.000,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL						



40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 36.000,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	MAIO/2019	JUNHO/2019	JULHO/2019	AGOSTO/2019	SETEMBRO/2019	OUTUBRO/2019
Exercício 2019			R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

META	NOVEMBRO /2019	DEZEMBRO/2019	JANEIRO/2020	FEVEREIRO/ 2020	MARÇO/ 2020	
Exercício 2019/2020	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	MAIO/2019	JUNHO/2019	JULHO/2019	AGOSTO/2019	SETEMBRO/2019	OUTUBRO/2019
Exercício 2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

META	NOVEMBRO/2019	DEZEMBRO/2019	JANEIRO/2020	FEVEREIRO /2020	MARÇO/ 2020	
Exercício 2019/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			

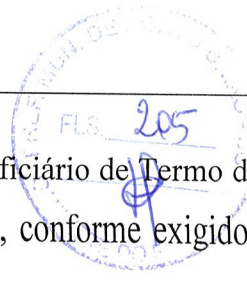
6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

O recurso proveniente da emenda parlamentar impositiva destinado a APAE de Porto União será especificamente destinado ao custeio da folha de pagamento dos funcionários contratados pela instituição.

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

UNIÃO (SC) que:



- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de Termo de Colaboração/Fomento e Acordo de Cooperação com o Município de Porto União, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A associação prestará contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do Termo.
- d) A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta bancária de instituição financeira oficial do Município, aberta somente para este fim.
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 17 do Decreto nº 209 de 25 de maio de 2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização do Termo tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal de Porto União não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, cônjuges ou companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art.39, III da Lei 13.019).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- i) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- j) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal de Porto União quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- l) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 02 (dois) dias úteis do envio.
- m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial à Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Porto União (SC), 24 de junho de 2019.

Assinatura do Representante OSC

CNPJ:82.752.601/0001-15



8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção / Monitoramento:

[Handwritten signature]

Membro 1

[Handwritten signature]

Membro 2

[Handwritten signature]

Membro 3

Porto União (SC), 25 de junho de 2019.

[Handwritten signature]
Secretário Municipal de Administração e Esporte

BUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal
de Administração e Esporte